



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.621/15
PROCESSO Nº 66.915/13**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.621/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VARGEM LIMPA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e a empresa **COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **MAGNUS MACHADO**, já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 7.621/15, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições a seguir:

1. As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato nº 7.621/15, visando adequação do projeto original nos termos do constante nas planilhas e consolidada na Planilha de fls. 386/394 (volume 60 dos autos; volume V do processo original DAE 2638/18, de autoria da Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru) e todos os documentos técnicos elaborados e juntados pelo **CONTRATANTE** – Processo Administrativo nº 2638/18 DAE, apensado ao Processo Administrativo nº 66.915/13 – Volumes 56/60), que passam a fazer parte do presente instrumento).

2. Em razão dos acréscimos discriminados no item 1 do presente Termo Aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 1.309.659,49 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 135.550.749,60 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 136.860.409,10 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), razão pela qual o item 9.2 da Cláusula Nona, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“9.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 136.860.409,10 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).”

3. As demais cláusulas do contrato nº 7.621, de 12 de março de 2015, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor:

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 11 de janeiro de 2019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNUS MACHADO
COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS: _

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.621/15

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato nº 7.621/15, visando adequação do projeto original nos termos do constante nas planilhas e consolidada na Planilha de fls. 386/394 (volume 60 dos autos; volume V do processo original DAE 2638/18, de autoria da Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru) e todos os documentos técnicos elaborados e juntados pelo CONTRATANTE – Processo Administrativo nº 2638/18 DAE, apensado ao Processo Administrativo nº 66.915/13 – Volumes 56/60), que passam a fazer parte do presente instrumento). Em razão dos acréscimos discriminados no item 1 do presente Termo Aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 1.309.659,49 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 135.550.749,60 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 136.860.409,10 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), razão pela qual o item 9.2 da Cláusula Nona, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “9.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 136.860.409,10 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 11 de janeiro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elinton Eduardo Lopes da Silva

Cargo: Engenheiro

CPF: 213.068.948-59 RG: 24.346.971-8

Data de Nascimento: 09/07/1977

Endereço Residencial completo: Rua Alto Acre, nº 9-18, Jd. Bela Vista

E-mail institucional: elintonels@daebauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: elinton_lopes@yahoo.com.br

Telefone: (14) 99148 - 0844

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5

Data de Nascimento: 20/09/1968

Endereço residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050

E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br

Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Magnus Machado

Cargo: Representante Legal

CPF: 047.129.606-63 RG: M716037

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: comercial@comeng.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

MAGNUS MACHADO
COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
comercial@comeng.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.621/15

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato nº 7.621/15, visando adequação do projeto original nos termos do constante nas planilhas e consolidada na Planilha de fls. 386/394 (volume 60 dos autos; volume V do processo original DAE 2638/18, de autoria da Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru) e todos os documentos técnicos elaborados e juntados pelo CONTRATANTE – Processo Administrativo nº 2638/18 DAE, apensado ao Processo Administrativo nº 66.915/13 – Volumes 56/60), que passam a fazer parte do presente instrumento). Em razão dos acréscimos discriminados no item 1 do presente Termo Aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 1.309.659,49 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 135.550.749,60 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 136.860.409,10 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), razão pela qual o item 9.2 da Cláusula Nona, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “9.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 136.860.409,10 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni nº 4-50 - Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br